



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº1641/2011

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS
DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas reais para o atendimento das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para formação do quadro efetivo da Secretaria de Educação, tendo em vista carência prevista para o ano de letivo de 2012.

Parágrafo único – Abertura das vagas está em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 01/2010 em vigor.

Categoria	Vagas
Professor II	20
Professor I – Matemática	01
Professor I - Ciências	01
Professor I – Educação Física	01

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 17 de outubro de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**